



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 5.865, DE 10 DE JULHO DE 2017.


**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O 147/MG GRUPO
ESCOTEIRO INCONFIDÊNCIA
MINEIRA.**

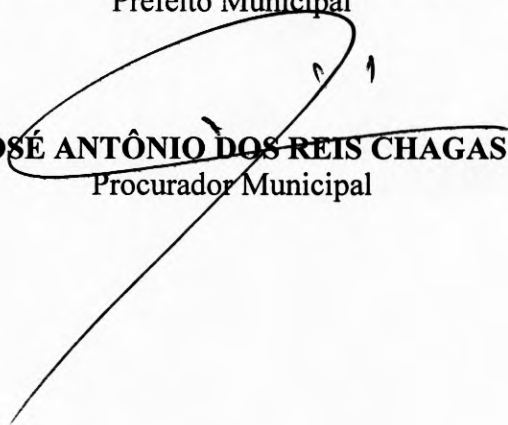
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o 147/MG GRUPO ESCOTEIRO INCONFIDÊNCIA MINEIRA, com sede na Rua Barão de Pouso Alegre, nº 1.054, Bairro São Dimas, Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.


MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal


JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal